

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1811 / 9 1 - C T P C / D F

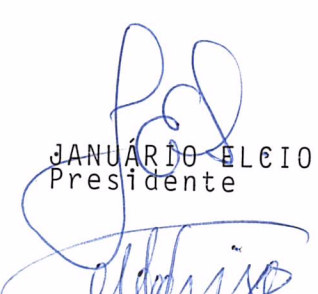
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.002895/91, por unanimidade

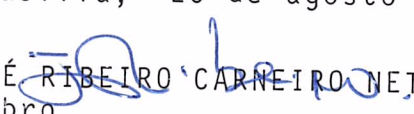
R E S O L V E :

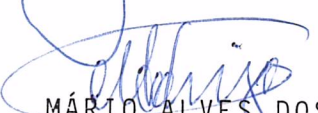
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 129,82 (cento e vinte e nove quilômetros e oitocentos e vinte metros), correspondente à validação de 04 das 72 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.002895/91, relativo ao período de 01 à 15/09/90.

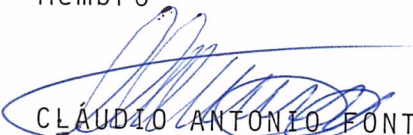
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

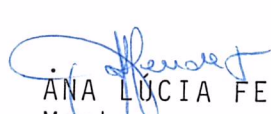
Brasília, 26 de agosto de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

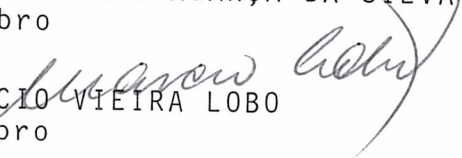

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

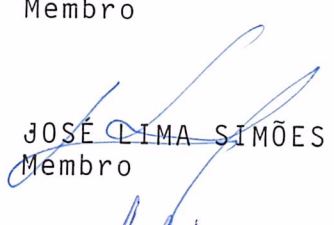

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

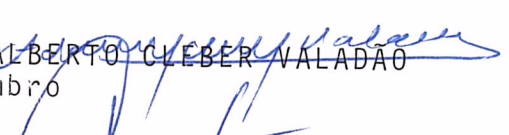

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VÉRIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro